



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

OFÍCIO Nº 24/2019- GP-J

Palmital, 1º de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, as respostas aos requerimentos nºs 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 34/2019, de autoria do Vereador RODOLFO MANSOLELI, encaminhado através do Ofício nº 035/2019, assinado por Vossa Excelência em 19 de fevereiro de 2019, protocolado na Prefeitura no dia 20/02/2019.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.


JOSE ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

RECEBIDO
01 / 03 / 19
Raf

RECEBIDO
07 03 2019

Exmo. Sr.
FRANCISCO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.



Prefeitura Municipal de Palmital **- Estado de São Paulo -**

Nobre Vereador, a resposta ao presente requerimento encontra-se nas informações em anexo prestadas pelo Diretor de Obras do Município.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 32/2019 – DE AUTORIA DO VEREADOR RODOLFO MANSOLELI.

Ref: AR CONDICIONADO.

Nobre Vereador, a resposta ao presente requerimento encontra-se nas informações em anexo prestadas pela Secretária da Saúde de nosso Município.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 33/2019 – DE AUTORIA DO VEREADOR RODOLFO MANSOLELI.

Ref: caminhonetes.

Nobre Vereador, a resposta ao presente requerimento encontra-se nas informações em anexo prestadas pela Secretária da Saúde de nosso Município.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 34/2019 – DE AUTORIA DO VEREADOR RODOLFO MANSOLELI.

Nobre Vereador, a resposta ao presente requerimento encontra-se nas informações em anexo prestadas pelo Secretário de Finanças de nosso Município e o que se refere ao valor da Taxa de Coleta de Lixo, Vossa Excelência deveria saber que está prevista no Código Tributário do Município.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2019.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

MEMORANDO

Para:	José Roberto Ronqui
Setor:	Prefeito Municipal de Palmital
De:	Luiz Carlos Tozzi
Setor:	Secretaria de Finanças e Orçamento
Data:	01/03/2019
Assunto:	Resposta ao requerimento nº 34/2019 – Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em resposta ao requerimento nº 34/2019 encaminhado pela Câmara, de autoria do Nobre Vereador Rodolfo Mansoleli, temos a informar o que segue:

Informamos ao nobre Edil, que não há previsão legal que admita a exclusão de juros e correção monetária na forma colocada.

Quanto ao valor da taxa de coleta de lixo, está prevista no Código Tributário do Município, sendo que o administrador tem a obrigação de cumprir o determinado em Lei.

Atenciosamente.


LUIZ CARLOS TOZZI

Secretário de Finanças e Orçamento